



## DESPACHO N.º 201/2021

### SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SIADAP BIÉNIO 2021-2022

#### CONSIDERANDO QUE:

Decorreu no pretérito dia 26 de setembro de 2021 a eleição dos órgãos das Autarquias Locais para o quadriénio 2021-2025;

Se impõe adaptar os procedimentos levados a cabo no início do presente ciclo avaliativo a esta nova realidade autárquica;

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, **DETERMINO:**

#### Que, para o biénio 2021/2022, sejam mantidos:

- ⇒ Os objetivos estratégicos definidos para o ciclo avaliativo 2021/2022, constantes da Proposta n.º 131/PRESIDENTE/2020, de 15 de dezembro, aprovados pelo órgão executivo na sua reunião de 16 de dezembro de 2020;
- ⇒ As diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 3, referentes à avaliação de desempenho do biénio 2021/2022, aprovadas pelo CCA, na sua reunião datada de 19 de fevereiro de 2021.
- ⇒ A composição do CCA prevista no meu anterior Despacho n.º 31/2021, de 27 de janeiro.

Do presente despacho dê-se conhecimento na próxima reunião do Órgão Executivo, a todas as unidades orgânicas e publicite-se na página eletrónica do município, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do citado Decreto Regulamentar.

#### Cumpra-se.

Paços do Município de Almodôvar, aos 27 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,